
MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS**
ETAPA MUNICIPAL - INFORMAÇÕES BÁSICAS
- 2 - **ATAS**
- 2.1 - 246ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 2.2 - Reunião Ordinária de Debates
- 2.3 - 4ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembléia Legislativa
- 2.4 - Reuniões de Comissões
- 3 - **ORDENS DO DIA**
- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões
- 4 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
- 4.1 - Comissões
- 5 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 - **ERRATAS**

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS - ETAPA MUNICIPAL - INFORMAÇÕES BÁSICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONAIS
ETAPA MUNICIPAL - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado estão promovendo, em 1997, as Audiências Públicas Regionais dentro de um novo modelo: cada região terá garantido um montante de recursos previamente definido pelo Governo, para execução das propostas priorizadas.

Para participar da Audiência Pública de sua região, cada cidade deverá fazer sua Audiência Pública Municipal. Cabe à Prefeitura e à Câmara de Vereadores organizar o encontro. Os sindicatos, as associações e outras entidades locais, bem como as Associações Microrregionais e as Regiões Administrativas, têm um papel decisivo na divulgação do evento e na mobilização da comunidade, imprescindível ao sucesso da iniciativa.

Na Audiência Pública Municipal, os participantes definirão as prioridades e elegerão seus representantes e suplentes para a reunião regional.

Os municípios têm prazo até 8 de maio para encaminhar à Assembléia Legislativa as propostas priorizadas em seus encontros, para que possam, em tempo hábil, ser submetidas às Audiências Públicas Regionais, que acontecerão no período de 19 de maio a 8 de julho.

As Audiências, passo a passo

1 - A Prefeitura e a Câmara de Vereadores marcam a data de realização da Audiência Pública Municipal e elaboram o regulamento para a condução dos trabalhos. (Poderão utilizar, como subsídio, o modelo de regulamento, sugerido pela Assembléia, a título de colaboração).

2 - As lideranças do município mobilizam as associações, os sindicatos e outras entidades para participar da Audiência Pública Municipal, discutindo as demandas da região.

3 - Na Audiência Pública Municipal, cada participante poderá apresentar sua proposta, que, para ser submetida a votação, deverá conter estimativa de custo e respeitar o limite de recursos destinados à região.

Recomenda-se aos participantes que, ao formularem suas propostas, levem em conta o interesse da região, para que possam ser priorizadas na Audiência Pública Regional.

4 - Cada Audiência Pública Municipal priorizará até cinco propostas, cujos valores, somados, não devem ultrapassar o limite de recursos destinados à região.

5 - Durante a Audiência Municipal, os participantes elegem seus representantes, em número de:

- a - dois, nos municípios com menos de 30 mil habitantes;

b - três, nos municípios que tenham de 30 mil a 100 mil habitantes;

c - cinco, nos municípios com mais de 100 mil habitantes.

Na mesma proporção, serão eleitos suplentes para substituí-los em caso de impedimento.

O número de representantes da sociedade civil de cada município encontra-se publicado no Minas Gerais do dia 19/4/97.

6 - São também representantes dos municípios nas Audiências Públicas Regionais:

a - o Prefeito, ou pessoa indicada por ele;

b - o Presidente da Câmara, ou Vereador indicado por ele.

7 - Cada Associação Microrregional poderá indicar também um representante para discutir e votar as propostas.

8 - As Regiões Administrativas poderão designar, cada uma, um representante, que poderá discutir e votar as propostas em debate.

9 - São vedados o voto cumulativo e o voto por procuração.

10 - Os organizadores da Audiência Pública Municipal enviam à Assembléia Legislativa, até 8 de maio, as propostas prioritizadas, acompanhadas da relação dos representantes e dos suplentes, com respectivos endereços e da lista de presença da reunião, podendo utilizar os fax (031) 290-7695, (031) 290-7698 e (031) 290-7949.

Esse procedimento equivale à inscrição prévia do município e de seus representantes na Audiência Pública Regional.

11 - Os participantes receberão o crachá de credenciamento na recepção, no local da audiência, mediante apresentação de documento de identidade.

Os representantes indicados deverão apresentar também a indicação por escrito.

12 - O município atribui a seus representantes na Audiência Pública Regional a competência para discutir e votar as propostas ali apresentadas, podendo também, no interesse do município que representam, fazer composições e combinações de propostas com representantes de outros municípios.

13 - A Assembléia coloca à disposição dos municípios os telefones (031) 290-7946, (031) 290-7947 e (031) 290-7948, para o caso de dúvidas.

14 - O quadro apresentado a seguir especifica o cronograma e o local de realização das Audiências Públicas Regionais, bem como os recursos destinados a cada região.

Para a definição do montante desses recursos foram considerados o número de municípios, a densidade demográfica e o grau de carência da região.

MG02@1804MU

SUGESTÃO DE REGULAMENTO

PARA A ETAPA MUNICIPAL

Capítulo I

Dos Objetivos e da Convocação

Art. 1º - A Audiência Pública Municipal tem por objetivos:

I - definir até 5 (cinco) propostas prioritárias dentro do limite dos recursos destinados a região para serem encaminhadas à Audiência Pública Regional;

II - eleger os representantes do município e seus suplentes para a Audiência Pública Regional.

Art. 2º - A convocação da Audiência Pública será feita pela Prefeitura e pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Parágrafo único - A convocação será afixada em lugar visível nos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal e será veiculada pelos meios de comunicação disponíveis no município, tais como jornais, emissoras de rádio e televisão, faixas, carros de som.

Capítulo II

Da Participação e da Inscrição

Art. 3º - A Audiência Pública Municipal será aberta à população em geral.

Art. 4º - A inscrição dos participantes será feita no local destinado à realização da Audiência, até o início da reunião.

Parágrafo único - Para a inscrição, o participante deverá apresentar documento que o identifique e assinar lista de presença, com nome e endereço legíveis.

Art. 5º - A apresentação de propostas deverá ser feita por escrito, contendo nome completo do participante.

Parágrafo único - Cada participante poderá apresentar uma única proposta.

Capítulo III

Das Reuniões

Art. 6º - A Audiência Pública Municipal será realizada em uma única sessão, assim desenvolvida:

I - abertura e apresentação da dinâmica dos trabalhos pelo coordenador;

II - apresentação e justificativa oral das propostas pelos participantes, de acordo com a ordem de recebimento das mesmas;

III - votação das propostas;

IV - eleição dos representantes do município e dos suplentes, para a Audiência Pública Regional.

§ 1º - O prazo para justificação oral de propostas será de 2 (dois) minutos, vedados os apartes.

§ 2º - O encaminhamento para a escolha das propostas prioritárias será feito pelo coordenador dos trabalhos.

§ 3º - As propostas serão lidas e votadas, cabendo à coordenação fazer a contagem e a anotação dos votos.

§ 4º - As propostas com o maior número de votos, observado o limite de recursos destinados à região, serão consideradas as prioritárias para efeito de encaminhamento à Audiência Pública Regional.

§ 5º - A eleição dos representantes do município e de seus suplentes será feita após a definição das propostas prioritárias, entre os candidatos previamente inscritos.

Capítulo IV

Das Propostas

Art. 7º - O município poderá priorizar 1 (uma) ou mais propostas, em número máximo de 5 (cinco).

Art. 8º - O valor total das propostas priorizadas pela Audiência Pública Municipal não poderá ultrapassar o limite dos recursos destinados à região.

Art. 9º - A proposta priorizada deverá conter a previsão de custo de sua execução.

Art. 10 - As propostas priorizadas, contendo a previsão do custo de sua execução, deverão ser encaminhadas à Assembléia Legislativa até 8 (oito) de maio, acompanhadas da relação dos representantes do município e dos suplentes, com os respectivos endereços, e da lista de presença da reunião.

Capítulo V

Dos Representantes do Município e do Credenciamento na Audiência Pública Regional

Art. 11 - São representantes do município na Audiência Pública Regional:

I - o Prefeito Municipal ou pessoa por ele indicada;

II - o Presidente da Câmara Municipal ou Vereador por ele indicado;

III - cidadãos eleitos pelos participantes da Audiência Pública Municipal, em número de:

a) 2 (dois), nos municípios com menos de 30.000 (trinta mil) habitantes;

b) 3 (três), nos municípios com 30.000 (trinta mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;

c) 5 (cinco), nos municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.

Parágrafo único - Na mesma proporção dos representantes de que trata o inciso III deste artigo, nos termos do Anexo I, serão eleitos suplentes, que os substituirão em caso de impedimento.

Art. 12 - Cada Associação Microrregional de Municípios indicará um representante, que poderá discutir e votar as propostas.

Art. 13 - As Regiões Administrativas poderão designar, cada uma, um representante, que poderá discutir e votar as propostas em debate.

Art. 14 - São vedados o voto cumulativo e o voto por procuração.

Art. 15 - O credenciamento dos participantes na Audiência Pública Regional será feito no local da reunião, até o início da mesma, mediante apresentação de documento de identidade.

Parágrafo único - Os substitutos de prefeitos e presidentes de Câmaras Municipais e os representantes de Associações Microrregionais e Regiões Administrativas apresentarão também sua indicação por escrito.

Art. 16 - O município atribui a seus representantes, na Audiência Pública Regional, a competência para discutir e votar as propostas apresentadas, podendo, no interesse do município que representa, fazer composições e combinações de propostas com representantes de outros municípios.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador.

MG02@1804AUDI

ATAS

ATA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 17 DE ABRIL DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Mensagem nº 189/97 (encaminha o Projeto de Lei nº 1.156/97, do Governador do Estado) - Ofício nº 30/97, do Governador do Estado - Ofícios - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei nºs 1.157 a 1.160/97 - Requerimentos nºs 2.099 a 2.103/97 - Requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira e outros, Maria Olívia, Marcos Helênio e Maria José Haueisen - **Comunicações:** Comunicações das

Comissões de Administração Pública e de Educação e do Deputado Paulo Schettino - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Marcos Helênio, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Irani Barbosa; questões de ordem - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições** - Palavras do Sr. Presidente - Decisão da Presidência; questões de ordem - **Leitura de Comunicações Apresentadas - Despacho de Requerimentos:** Requerimento dos Deputados Péricles Ferreira e outros; inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimento da Deputada Maria Olívia; inclusão do Projeto de Lei nº 1.118/97 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - **Votação de Requerimentos:** Requerimento da Deputada Maria José Haueisen; aprovação - Requerimento do Deputado Marcos Helênio; votação nominal pelo painel eletrônico; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **O Deputado Marcelo Gonçalves**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Elmo Braz**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 189/97*

Belo Horizonte, 14 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, já modificada pelos artigos 2º da Lei nº 11.822, de 15 de maio de 1995, e 5º da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996.

Pela norma do dispositivo em vigor, o exercício do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, que se encontra vago ou que venha a vagar, exercido por servidor designado para a função pública correspondente ao cargo, finda-se com o seu provimento por candidato aprovado em concurso público ou, no caso de não-provimento, na data de 31 de março de 1997, vedada a prorrogação.

A redação ora proposta mantém a permissão do exercício até o provimento do cargo por candidato aprovado em concurso público, evitando, desta forma, solução de continuidade no exercício de atividades essenciais, principalmente na área do magistério, cujos quadros foram organizados e implementados no atual ano letivo.

São essas as razões por que solicito a Vossa Excelência a aprovação dessa Casa Legislativa para o projeto de lei em apreço, atribuindo à matéria a tramitação prevista no artigo 69 da Constituição do Estado.

Reitero-lhe, nesta oportunidade, as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI Nº 1.156/97

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, modificada pelos artigos 2º da Lei 11.822, de 15 de maio de 1995, e 5º da Lei 12.237, de 5 de julho de 1996.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, modificado pelos artigos 2º da Lei nº 11.822, de 15 de maio de 1995, e 5º da Lei nº 12.237, de 5 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, que se encontre vago ou que venha a vagar, pode ser exercido por servidor designado para a função pública correspondente ao cargo.

Parágrafo único - O exercício do cargo de que trata o "caput" deste artigo finda-se com seu provimento por candidato aprovado em concurso público".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 220, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Nº 30/97, do Sr. Eduardo Azeredo, Governador do Estado, comunicando sua ausência do Estado nos dias 17 e 18/4/97, em virtude de visita oficial ao Uruguai.

Do Sr. Lelo Coimbra, Deputado à Assembléia Legislativa do Espírito Santo, solicitando que a Casa se aprofunde no debate sobre a união de empresas estatais de telecomunicações e apresente soluções para o problema. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Fernando Alberto Freire, Gerente de Convênios da Fundação Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, encaminhando documentação referente a convênio firmado entre esse órgão e a Secretaria da Saúde. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 101, XV, do Regimento Interno.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.157/97

Declara de utilidade pública a Associação Habitacional de Coronel Fabriciano, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Habitacional de Coronel Fabriciano, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de abril de 1997.

Geraldo Nascimento

Justificação: A Associação Habitacional de Coronel Fabriciano, organizada para prestação de serviços relacionados à moradia, é entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Tem como objetivos lutar pelos direitos, garantir a participação, valorizar a iniciativa popular e despertar a consciência dos sem-casa em relação a assuntos e problemas pertinentes à moradia.

Esta associação funciona e trabalha desde 1993, atendendo e dando assistência não só aos sem-casa mas também a crianças, adolescentes, jovens, deficientes físicos e idosos.

Em vista das atividades assistenciais benéficas, desenvolvidas pela entidade, contamos com a aprovação do projeto de lei ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Direitos e Garantias Fundamentais para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.158/97

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Bezerra de Menezes, O Apóstolo do Bem, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Bezerra de Menezes, O Apóstolo do Bem, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1997.

Wanderley Ávila

Justificação: Fundado em 20/6/54, o Centro Espírita Bezerra de Menezes, O Apóstolo do Bem é associação civil religiosa, de orientação espírita, que tem por objetivos o estudo teórico, experimental e prático do espiritismo, a observância e a propaganda ilimitada de sua doutrina, codificada por Allan Kardec, e a prática do bem por todos os meios lícitos ao seu alcance.

Para facilitar o trabalho social da entidade, solicita-se seu reconhecimento como de utilidade pública estadual, título a que ela faz jus pelo esforço dos seus associados em diminuir o sofrimento dos mais carentes.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de

Educação para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.159/97

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Gil Pereira

Justificação: Fundada em 7/11/70, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montes Claros - contribui de forma substancial para a educação, a reabilitação e a inserção do excepcional na sociedade.

Para atingir esse objetivo, a instituição desenvolve treinamento de pessoal, habilitando pessoas a trabalharem com os excepcionais e a orientarem pais e amigos na conduta relativa a eles.

Buscando proporcionar-lhes bem-estar físico, social e psicológico, a Associação pleiteia junto aos poderes públicos medidas normativas e administrativas que venham subsidiar tal meta.

De acordo com a documentação juntada ao processo, a entidade a que se refere este projeto tem finalidade essencialmente assistencial e atende os requisitos estabelecidos por lei para ser declarada de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça para exame preliminar e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.160/97

Autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Itabira o imóvel que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a doar ao Município de Itabira o lote de terreno situado à Rua d'Água Branca, na cidade de Itabira, com área de 1.034,00m² (mil e trinta e quatro metros quadrados), confrontando, pela frente, numa extensão de 20,00m (vinte metros) com a referida rua; pelo lado direito, numa extensão de 51,70m (cinquenta e um metros e setenta centímetros), com terrenos de propriedade do Município de Itabira; pelo lado esquerdo, numa extensão de 51,70m (cinquenta e um metros e setenta centímetros), com José d'Assunção Machado; e, pelos fundos, numa extensão de 20,00m (vinte metros), com José Machado da Costa Lage; terreno este matriculado sob o n° 308 a fls. 31 do livro n° 2/8 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Art. 2° - No prazo de 60 (sessenta) dias, a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração determinará a lavratura da escritura pública de doação do imóvel mencionado no artigo anterior e do seu respectivo registro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Francisco Ramalho

Justificação: Por meio da Lei Municipal n° 54, de 18/2/50, o Município de Itabira doou ao Estado de Minas Gerais o lote de terreno mencionado no art. 1° deste projeto de lei para que nele fosse instalada a 12ª Residência do DER-MG, em obediência ao disposto no art. 2° da referida lei. O DER-MG desativou as instalações da 12ª Residência deste local, transferindo-a para a Av. Paraná, n° 34, na cidade de Itabira, onde são exercidas todas as atividades daquela região. Atualmente, o DER-MG ainda se utiliza do imóvel com finalidades estranhas àquelas constantes na doação efetuada em 1952. O art. 3° da Lei Municipal n° 54, de 1950, exigiu que a doação fosse efetuada com o ônus da reversão, se por qualquer motivo não fossem cumpridas as finalidades da doação, conforme está transcrito na escritura pública.

O local deste imóvel é lugar propício para a Prefeitura Municipal de Itabira instalar sua Secretaria da Saúde, contribuindo para o benefício de toda a comunidade itabirense.

Dessa maneira, o que se pretende é apenas a justa reversão do imóvel ao domínio do Município de Itabira.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

N° 2.099/97, da Deputada Maria Olívia, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública, com vistas à criação de delegacia especializada para as vítimas de discriminação. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 2.100/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Jaíba pela passagem de seu quinto aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.101/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Mamonas pela passagem de seu quinto aniversário de emancipação político-administrativa.

Nº 2.102/97, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Matias Cardoso pela passagem de seu quinto aniversário de emancipação político-administrativa. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.103/97, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que pede sejam solicitadas ao Corregedor-Geral de Justiça informações sobre o cumprimento, pelos cartórios de registro civil de pessoas jurídicas, da Lei nº 12.461, de 7/4/97. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Péricles Ferreira e outros, Maria Olívia, Marcos Helênio e Maria José Haueisen.

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Educação e do Deputado Paulo Schettino.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Marcos Helênio, Maria José Haueisen, Ibrahim Jacob e Irani Barbosa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - O Deputado Irani Barbosa fez acusações gravíssimas ao Presidente da BHTrans, uma pessoa que conheço há tempos, que reputo de caráter inquestionável e que tem desempenhado uma atividade importante na defesa dos interesses da população de Belo Horizonte. Basta salientar que, quando assumimos o Governo em 1993, o preço da passagem em Belo Horizonte era um dos mais altos do País e, quando encerramos o mandato, em dezembro de 1996, já era um dos mais baixos.

Não basta isso. Não quero dizer, ao citar a redução dos custos do transporte coletivo, que o Presidente da BHTrans não tenha culpa. Quero que esta Assembléia Legislativa, pela responsabilidade que tem perante o povo mineiro, abra o espaço e faça um convite a ele, para que venha a esta Assembléia responder às acusações que lhe são formuladas, para que vejamos se elas não são nada mais que palavras, calúnias vãs ou se ele realmente tem culpa. Quero dizer que, mesmo na condição de amigo pessoal do Carlão, jamais me colocarei ao lado de alguém que prejudicar os interesses da população. Mas, até prova em contrário, o Presidente da BHTrans tem crédito perante a população de Belo Horizonte, tem o respeito dos parlamentares que o conhecem e tem o direito de fazer sua defesa diante das acusações, que o próprio Deputado Irani Barbosa coloca, aqui, como gravíssimas.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, quero reafirmar a posição do companheiro Adelmo, que fez o requerimento para que o Sr. Antônio Carlos Pereira, Presidente da BHTrans, venha até aqui. Gostaria, também, que viesse o Presidente do SETRANSP, Sr. José Duarte, porque, depois dessa licitação, as pressões vão vir de todos os lados. Esse aumento de 18% foi explorado demagogicamente. Agora, o Estado coloca 270% nas tarifas de telefone, e a União aumenta absurdamente suas tarifas. Tentaram mostrar que era um aumento fora da realidade. Essa questão de câmara de compensação precisa de esclarecimento. O Deputado Irani Barbosa deveria participar desse debate, de maneira aberta e clara, e não fazer acusações pelas costas. Acho que o Carlão tem que estar aqui para ter o direito de responder a todo tipo de acusação, que para nós é leviana.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos ilustres Deputados Adelmo Carneiro Leão e Marcos Helênio que poderão formalizar os seus requerimentos na Comissão de Administração Pública ou neste Plenário.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que irá apresentar ao Projeto de Resolução nº 1.077/96, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa, as seguintes emendas. (-Lê:)

"EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.077/96

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

'Art. - Dê-se aos §§ 2º e 4º do art. 72 da Resolução nº 5.065, de 31/5/90, a seguinte redação:

'Art. 72 -

§ 2º - O bloco parlamentar terá o tratamento dispensado às bancadas, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º - As lideranças de bancadas coligadas em bloco parlamentar têm suspensas suas atribuições, direitos e prerrogativas regimentais e legais.'.'.

Sala de Reuniões, de de 1997.

Justificação: Pretende-se com esta alteração o aprimoramento dos atuais dispositivos que regulamentam a matéria, de modo a conferir legitimidade à atuação das lideranças das bancadas e dos blocos parlamentares, uma vez feita a opção por uma liderança comum de bancadas coligadas.

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

'Art. - Dê-se ao § 5º do art. 72 da Resolução nº 5.065, de 31/5/90, a seguinte redação:

'Art. 72 -

§ 5º - Não será admitida a constituição de Bloco Parlamentar integrado por menos de vinte por cento do número de membros da Assembléia.'.'.

Sala das Reuniões, de de .

Justificação: Este dispositivo visa a garantir a efetiva representatividade dos blocos parlamentares que, integrados por bancadas coligadas, possuem objetivos comuns."

Decisão da Presidência

A Presidência, com fulcro no art. 84, inciso II, do Regimento Interno, deixa de receber o requerimento do Deputado Ibrahim Jacob, em que solicita seja desconsiderada a comunicação que contém a indicação de Líder do Bloco Democrático Trabalhista, por entender que esta atende plenamente aos pressupostos regimentais, especificamente ao disposto no art. 72, § 3º, da Resolução nº 5.065, de 1990.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

Questões de Ordem

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, estou interrompendo talvez a 2ª Parte da reunião, mas, na verdade, o senhor pode considerar esse requerimento, pode formar uma comissão especial para isso. Tenho testemunho de um colega, que faz parte da Mesa, de que esse documento é falso, quer dizer, o senhor está desconsiderando a minha pessoa e a minha palavra.

Tenho quase 77 anos de idade. Não é brincadeira, não. Não está aqui um menino brincando de Deputado. Não brinco de Deputado. Mas é brincar de ser Deputado o que fizeram aqui. Não chega a ser uma falsificação da ata na qual indicaram o Líder do partido, que eu desconsiderarei. Não concordo com isso também. E a Mesa aceitou sob meu protesto. Não houve jeito de eu tratar desse assunto com mais intensidade, porque o tempo foi curto.

Gostaria que o Sr. Presidente reconsiderasse e estudasse bem o requerimento.

O Deputado Marcos Helênio - Gostaria de fazer uma questão de ordem também.

O Sr. Presidente - Solicito ao Deputado Marcos Helênio que deixe o Deputado Ibrahim Jacob concluir a sua questão de ordem.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, gostaria que o senhor, pelo menos, sobrestasse o requerimento, não o negasse. Faça o sobrestamento e mande uma comissão verificá-lo. A Comissão de Justiça, por exemplo, pode reunir-se de uma hora para outra, hoje, amanhã, segunda-feira. Isso é democrático. Estou apontando o erro, mostrando fraude nesta Casa. Isso não pode continuar. Daqui a pouco, as outras bancadas vão fazer a mesma coisa. Estou dizendo que poderão fazer, mas acredito que não o façam. Não é possível; todos aqui têm caráter ilibado. Tenho provas disso. Aqui só fiz bons amigos. Infelizmente, estou encontrando inimizade maior dentro do meu partido. Sou um homem que tem 50 anos de partido, nunca mudei de partido, sempre tive e sempre terei essa ideologia política que me trouxe até esta Casa, depois de idoso, depois de 22 anos de cassado. Hoje, estou vendo muitos que entraram por debaixo do pano. Desses Deputados, a maioria entrou no partido debaixo do pano, e hoje estão mandando, fazendo o que querem, sem o conhecimento do mais sério, do mais antigo, homem muito bem votado, como sempre fui. Sempre me sacrifiquei pelo partido e nunca ganhei nada dele. O que ganhei do partido foi prisão, foram quatro processos do Exército, foram quatro processos da Polícia Militar e da Polícia Civil. Afinal de contas, um homem que passa por isso tudo ainda é enganado pelo próprio colega, que entrou ontem para o partido? Isso é inadmissível, Sr. Presidente. Esse é o apelo que faço a V. Exa.

O Deputado Marcos Helênio - Sr. Presidente, considerando o conceito ilibado do Deputado Ibrahim Jacob, considerando as acusações graves que ele faz, considerando que ele é, realmente, um dos Deputados mais conceituados nesta Casa, entendemos que deverá ocorrer uma diligência pela Corregedoria da Casa para que, de fato, não fique a suspeita de que houve fraude. Isso repercute mal não só para o bloco que se está formando, mas também para a própria imagem da Assembléia Legislativa.

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu nome foi citado num momento infeliz pelo nobre Deputado Ibrahim Jacob, do meu partido, que se sentiu ferido desde o momento da escolha do meu amigo, companheiro de partido, Alencar da Silveira Júnior, para ser o nosso Líder partidário. Desde aquele momento, o Deputado Ibrahim Jacob - por quem tenho o maior respeito e a maior consideração, não só pela sua idade, mas também pela posição que ocupa nesta Casa, talvez, levado pela emoção do momento de não ter sido escolhido pelos companheiros de partido para, ao deixar o cargo que assumia na Mesa Diretora desta Casa, ser Líder do partido, coisa que não aconteceu, porque, para ser Líder, tem que ser escolhido por unanimidade entre os companheiros do nosso partido - demonstrou que iria abandonar o partido, que iria pedir licença do PDT, o que lamentamos profundamente, pelo seu caráter, pela sua pessoa. Queremos, sim, que ele continue no PDT. Mas gostaria que ele retificasse suas declarações, porque não houve fraude, Sr. Presidente; houve, sim, um acordo entre o PMDB e o PDT, no qual o PDT indicaria o bloco e o PMDB indicaria o Líder da Minoria, o que foi indeferido por V. Exa., coisa de que também discordamos, porque entendemos que teríamos condições, na realidade, de indicar o Líder da Minoria. Na verdade, eu é que peço a V. Exa. que acate o requerimento do Deputado Ibrahim Jacob e que faça uma diligência, que ouça os Deputados que assinaram aquela lista, porque foi escolhido de comum acordo. Temos feito reuniões até para gravar o programa do PDT, encontrando a maior dificuldade em trazer o Deputado Ibrahim Jacob para dar a sua mensagem, porque vinha com essas picuinhas do partido, coisas que acontecem. Às vezes, discussão é bom para que se chegue ao ideal. Sr. Presidente, não aceito e não aceitarei, de forma nenhuma, essa acusação mentirosa do Deputado Ibrahim Jacob.

O Deputado Ibrahim Jacob - O senhor não pode falar que é mentirosa. Ela não é mentirosa.

O Deputado Ivair Nogueira - Eu não concedi aparte, Sr. Presidente. Com licença.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Ibrahim Jacob que a palavra está com o Deputado Ivair Nogueira. Neste momento não é permitido aparte. A Presidência poderá conceder a palavra ao ilustre Deputado Ibrahim após as palavras do Deputado Ivair Nogueira.

O Deputado Ivair Nogueira - Quero dizer, Sr. Presidente, que no mínimo foi uma falta de respeito com esse Deputado, foi uma falta de respeito com o PDT e foi uma falta de respeito com esta Casa.

O Deputado Ibrahim Jacob - Com o PDT? Vocês estão desrespeitando o PDT.

O Deputado Ivair Nogueira - Sr. Presidente, pela ordem, e eu não vou aceitar ser aparteado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Ibrahim Jacob que a palavra está com o Deputado Ivair Nogueira.

O Deputado Ivair Nogueira - Então, Sr. Presidente, eu é que peço a V. Exa. que tome as providências necessárias. Eu não vou aceitar, Sr. Presidente.

Não posso, de forma alguma, Sr. Presidente, aceitar uma acusação tão séria quanto a que o Deputado Ibrahim Jacob fez questão de fazer em seu pronunciamento. Eu respeito e vou continuar respeitando a sua pessoa, mas exijo que ele também me respeite, assim como também os nossos colegas parlamentares. Realmente, foi feita uma ata e foi escolhido um nome. Eu nem queria ser o Líder do Bloco. Na verdade, seria até outro companheiro, mas insistiram para que fosse eu. Não tenho interesse em ser Líder do Bloco ou do partido. V. Exa. está com dor de cotovelo desde a indicação do companheiro Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Ibrahim Jacob - V. Exa. falou muito bem.

O Deputado Ivair Nogueira - Gostaria, Deputado, que o senhor me respeitasse e que esperasse o seu momento para falar.

Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exa. aceitasse o requerimento e nomeasse a comissão para apurar a verdade. Ele alega que assinou um documento em branco, em confiança, mas ninguém assina documento em branco e não é obrigado a fazê-lo. Ele tem que saber que é um Deputado que foi escolhido e deve ser respeitado, e eu exijo respeito.

O Deputado Ibrahim Jacob - Em primeiro lugar, o documento foi assinado em branco, em confiança aos companheiros. O Deputado Marcelo Gonçalves é testemunha disso. Ele me disse agora mesmo que assinou em branco e que não tinha o nome de ninguém. Tanto que ele está na relação dos Deputados que sabem disso. Não quero levar essa sua pecha em falar que me respeita pela idade. Exijo respeito pelo meu caráter também, porque afinal de contas não sou nenhum moleque. Se fiz isso é porque sei o que estou fazendo. Eu não ia inventar que o documento estava em branco. Assinei em confiança. Na hora em que levaram o documento ao meu gabinete, perguntei por que estava em branco e disseram que depois haveria uma reunião para escolher a Liderança. Tanto é que o nome do Deputado Antônio Júlio estava em branco também, senão eu não tinha assinado. Fizem uma reunião, indicaram um nome, e eu não estava presente.

Com relação ao que V. Exa. disse há pouco do nosso Líder do partido, ou do seu Líder, porque ele não é meu Líder, eu disse que não o aceitava. Mas não é por essa

razão. Eu disse que não o aceitava porque o achava imaturo e sem condições ainda. Eu disse isso lá. Não adianta depois querer "tapar o sol com a peneira" e debater comigo porque não vou dar ouvidos a isso. Também não adianta chamar mais ninguém para isso, porque a verdade tem que ser dita. Não foi isso que você disse. Eu tinha lançado o nome do Deputado José Braga. Era o candidato que precisava ir para a Liderança. E o que aconteceu? Ele não quis aceitar porque tinha em mente um outro cargo de maior importância. Então, surgiu o nome do colega Alencar da Silveira Júnior. Fui contra pelo simples fato de considerá-lo imaturo, e essa opinião não é só minha, mas também de membros da Executiva. E, de acordo com o art. 15, parágrafo único do estatuto do partido, Sr. Presidente, toda liderança que for indicada tem que passar pelo crivo da Executiva Estadual. Não pode haver indicação sem que se passe por esse crivo da Executiva do partido. Isso foi o que eu falei, porque o nome dele foi trazido sem passar pela Executiva. E mais nada. Ele está presente e pode dizer se falei mais alguma coisa além disso. Falei que ele é imaturo porque penso dessa forma. Ele é novo. Não tenho nada contra ele pessoalmente, mas tenho politicamente.

Afinal de contas, ele pode, daqui a uns tempos, ter melhores condições de dirigir um partido da estirpe do partido liderado pelo maior homem deste País. Leonel Brizola é um dos homens mais sérios que temos neste País, um homem coerente, honesto, contra quem ninguém nunca encontrou nada e que toda a vida foi político, desde menino. Com todas as mazelas que vemos neste País, ninguém toca no nome de Leonel Brizola, porque ele nunca deixou nenhuma mancha ou rastro, nunca teve o "rabo preso", como se diz na gíria. Portanto, quero que me respeitem, porque realmente estava em branco. Deputado Ivair Nogueira, quem bateu deixou em branco. Não estou dizendo que V. Exa. bateu ou não, mas presume-se que foi, realmente, V. Exa. quem fez isso. Deixo aqui meu protesto veemente. Não vou admitir, de forma alguma, que coisas dessa natureza aconteçam outra vez, como o que aconteceu naquela ata que foi fraudada, dizendo que se reuniram dentro da sede do PDT. Não houve reunião nenhuma, as assinaturas foram colhidas nos gabinetes para se indicar o Líder. Isso não se faz num partido de tradição como o PDT, egresso do PTB de Getúlio Vargas.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, Srs. Deputados, existe um ditado popular que diz que roupa suja se lava em casa. V. Exa. é testemunha de que hoje, na hora do almoço, desde as 11 horas, a Bancada do PDT estava reunida, discutindo os problemas do PDT, e o Deputado que faz essas acusações foi convidado. V. Exa. acompanhou perfeitamente o almoço que tivemos às 12h30min. Com toda a minha inexperiência nesta Casa, gostaria de convidar o nobre Deputado Ibrahim Jacob, de público, e toda a minha bancada para nos sentarmos e discutirmos os problemas internos da nossa bancada, porque aqui temos que discutir os problemas de Minas Gerais, e não os problemas do Partido. Deixo bem claro para todos que credibilidade e confiança não se impõem, adquirem-se. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que a Mesa recebeu um documento devidamente preenchido e com todos os pressupostos, formando o bloco composto pelo PMDB e pelo PDT, assim como a indicação do Líder do referido bloco. O próprio Deputado Ibrahim Jacob diz que assinou documento em branco, portanto quero informar ao Plenário que o documento está devidamente preenchido e que, diante disso, não vai acatar o requerimento do Deputado Ibrahim Jacob.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na reunião ordinária de 16/4/97, do Requerimento nº 2.080/97, da Deputada Elbe Brandão, e rejeição do Requerimento nº 2.054/97, da Comissão de Fiscalização Financeira; e de Educação - aprovação, na 54ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 302/95, do Deputado Ermano Batista; 990 e 1.021/96, do Deputado João Leite; 993/96, do Deputado Miguel Martini; e 1.019/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Paulo Schettino - sua indicação para membro suplente da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 35/97 e indicação do Deputado Ambrósio Pinto para membro efetivo da citada Comissão. (Ciente. Cópia às Lideranças. Designo. À Área de Apoio às Comissões.)

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Péricles Ferreira e outros, solicitando seja retirada de tramitação a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. Inclua-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 18/95 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Requerimento da Deputada Maria Olívia, solicitando seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 1.118/97, de sua autoria, que dispõe sobre a manutenção de oficinas de ocupação profissional em cadeias públicas e presídios sob responsabilidade do Poder Executivo. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Maria José Hauelsen, solicitando seja atribuído regime de urgência ao Projeto de Lei nº 1.053/96, de sua autoria. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Marcos Helênio, em que, na forma regimental, solicita seja o Projeto de Lei Complementar nº 22/97 distribuído também à Comissão de Administração Pública. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, nos termos do art. 265, c/c o art. 200, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-la deverão responder "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão responder "não". A fim de se proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste instante. Antes de iniciar o processo de votação, a Presidência vai informar ao Plenário os procedimentos a serem adotados: 1º - os Deputados deverão tomar os seus lugares; 2º - ao toque da campainha e em um prazo máximo de 15 segundos, deverão pressionar a tecla F4, digitar sua senha e, em seguida, registrar o voto "sim", "não" ou em branco, observando no visor do próprio posto de votação se o voto foi computado; 3º - a Presidência informa, ainda, que cada posto registra somente um voto. A Presidência vai iniciar o processo de votação.

- O Presidente faz soar a campainha.

- Os Deputados procedem à votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Já se encerrou o prazo para a votação. Como é a primeira vez que esse processo é utilizado, a Presidência, novamente, vai informar ao Plenário a forma de funcionamento.

- O Sr. Presidente volta a informar a forma de funcionamento do processo eletrônico de votação.

- O Sr. Presidente faz soar a campainha.

- Os Deputados procedem à votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Vencido o prazo do segundo toque da campainha, encerra-se o prazo para votação. A Presidência aguarda a finalização do processo para que os Deputados tomem conhecimento do resultado.

- Procede-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Registraram "sim" 16 Deputados. Registraram "não" 3 Deputados. Não houve voto em branco. Existem 10 Deputados em reuniões de comissão. Portanto, não houve "quorum" suficiente para votação do requerimento. A Presidência torna sem efeito a votação.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, considerando que a primeira votação pelo processo eletrônico da Casa comprovou a inexistência de "quorum", solicito a V. Exa. que encerre a reunião, por falta de "quorum".

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de debates de amanhã, dia 18, às 9 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA EM 18 DE ABRIL DE 1997

Presidência do Deputado Ivo José

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - Falta de "quorum".

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Geraldo Rezende - Ivo José - Anderson Adauto - Bilac Pinto - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - Kemil Kumaira - Marco Régis - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Sebastião Costa - Wilson Trópia.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Ivo José) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária deliberativa de terça-feira, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Presidente; Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente; Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente; Geraldo Rezende, 3º-Vice-Presidente; Elmo Braz, 1º-Secretário; Ivo José, 2º-Secretário; Marcelo Gonçalves, 3º-Secretário; Dilzon Melo, 4º-Secretário, e Maria Olívia, 5ª-Secretária. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente informa que a primeira parte da reunião será destinada ao exame de proposta de requerimento relativo à remuneração parlamentar, tendo sido convidadas para participar das

discussões as Lideranças com assento nesta Casa. Isso posto, o Presidente passa a receber os Líderes, ficando registrado o seguinte comparecimento: Deputado Péricles Ferreira, Líder do Governo; Deputado Mauri Torres, Líder do Bloco da Maioria; Deputado Sebastião Helvécio, Líder do Bloco Social Progressista; Deputado Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal; Deputado Paulo Schettino, Líder do PTB; Deputado Anderson Aduato, Líder do PMDB; Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do PPB; Deputado Arnaldo Penna, Líder do PSDB; Deputado Marcos Helênio, Líder do PT; Deputado Alencar da Silveira Júnior, Líder do PDT; Deputado Bilac Pinto, Líder do PFL; Deputado Carlos Pimenta, Líder do PL; Deputado Wilson Trópia, Líder do PV; Deputado Marco Régis, Líder do PPS; Deputado Dinis Pinheiro, Líder do PSD; Deputado Ajalmar Silva, Líder da Maioria; Deputado Dimas Rodrigues, Líder da Minoria. Após o exame e a discussão da matéria, a referida minuta recebe parecer favorável de todos os presentes. Dando por esgotada a matéria, o Presidente agradece a presença dos Líderes e convida a comparecer, ainda nesta parte da reunião, o Deputado Miguel Martini e a Diretora Adjunta de Informação e Comunicação, Sílvia Rubião Resende. Com a palavra, o Deputado Miguel Martini procede à exposição do programa da I Conferência Nacional da UNALE e faz um apelo à Mesa no sentido de viabilizar a participação dos parlamentares desta Casa no evento. Em seguida, a Diretora Adjunta Sílvia Rubião Resende dá ciência à Mesa de convite e programação encaminhados à Assembléia, relativos à Conferência Parlamentar das Américas. Após agradecerem a presença do Deputado Miguel Martini e da servidora Sílvia Rubião Resende, a Mesa, prosseguindo os trabalhos, decide regulamentar a aplicação do disposto no inciso III do art. 26 da Constituição do Estado no âmbito da Secretaria da Assembléia. Em seguida, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado Cleuber Carneiro o processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para ampliação da veiculação de programa televisivo sobre o Poder Legislativo; o Requerimento nº 2.020/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; ao Deputado Francisco Ramalho, o processo contendo solicitação da servidora Fátima de Melo Franco Abreu Rogêdo de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo período de seis meses; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a TELEMIG, tendo como objeto o fornecimento de serviços de rede virtual integrada de telefonia; o Requerimento nº 2.019/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; ao Deputado Geraldo Rezende o processo contendo as despesas hospitalares realizadas no Hospital Mater Dei no período de 21/2/97 a 7/3/97; o processo contendo solicitação de contratação de empresa de engenharia para a execução de projeto em estrutura metálica, referente à reforma do espaço do 2º andar do Palácio da Inconfidência, onde será instalado o Centro de Apoio Audiovisual; ao Deputado Ivo José, o processo contendo os relatórios de aplicações financeiras da Assembléia, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, referentes ao mês de fevereiro de 1997; o processo relativo à promoção (triênio 1994-1995-1996) à progressão e à GIAF (biênio 1995-1996), para homologação; o Requerimento nº 1.994/97, do Deputado Marcos Helênio; ao Deputado Marcelo Gonçalves, o processo contendo requerimento de natureza administrativa do Deputado José Maria Barros; ao Deputado Dilzon Melo, o processo oriundo do Convite nº 8/97, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na área de informática; o processo contendo termo de aditamento para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto assistência técnica para equipamentos eletrônicos; o processo contendo solicitação apresentada pela Coordenação-Geral da Região Administrativa do Médio Rio Grande e encaminhada à Escola do Legislativo, relativa à realização de mais uma etapa do Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada, a ser sediada pela cidade de Passos; o processo contendo proposta, apresentada pelo Programa de Odontologia Integrado _ PROI -, de convênio a ser realizado com a Assembléia, devidamente analisado pela Gerência-Geral de Saúde e Assistência; o Requerimento nº 1.949/96, do Deputado Carlos Pimenta; à Deputada Maria Olívia, o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros contábeis do FUNDHAB, relativos ao mês de março de 1997; o processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a manutenção e a assistência técnica para máquina envelopadora; o processo oriundo da Tomada de Preços nº 1/97, destinada à aquisição de componentes, equipamentos e programas de informática. Passando à apresentação, à discussão e à votação de pareceres, o Presidente concede a palavra ao Deputado Cleuber Carneiro, que se manifesta sobre as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e a Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. para ampliação da veiculação de programa televisivo sobre o Poder Legislativo - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 2.020/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão - parecer pela aprovação - aprovado. Logo após, o Deputado Francisco Ramalho apresenta os pareceres que emitiu sobre as seguintes matérias: processo contendo solicitação da servidora Fátima de Melo Franco Abreu Rogêdo de licença sem vencimentos, para tratar

de interesses particulares, pelo período de seis meses - parecer favorável, a partir de 14/4/97, nos termos do art. 163 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83 - aprovado; processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a TELEMIG, tendo como objeto o fornecimento de serviços de rede virtual integrada de telefonia - parecer favorável, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 2.019/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão - parecer pela aprovação - aprovado. A seguir, o Deputado Geraldo Rezende manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo as despesas hospitalares realizadas no Hospital Mater Dei no período de 21/2/97 a 7/3/97 - parecer favorável - aprovado; processo contendo solicitação de contratação de empresa de engenharia para a execução de projeto em estrutura metálica, referente à reforma do espaço do 2º andar do Palácio da Inconfidência, onde será instalado o Centro de Apoio Audiovisual - parecer favorável à abertura do processo licitatório - aprovado. Isso posto, o Deputado Ivo José passa a relatar os processos a ele distribuídos, quais sejam: processo contendo os relatórios de aplicações financeiras da Assembléia, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, referentes ao mês de fevereiro de 1997 - parecer favorável - aprovado; processo relativo à promoção (triênio 1994-1995-1996), à progressão e à GIAF (biênio 1995-1996), para homologação - parecer favorável à homologação dos resultados, com base nos pareceres aprovados no Conselho de Administração de Pessoal e na Câmara de Adjuntos, em suas reuniões de 18/3/97 e 31/3/97 - aprovado; Requerimento nº 1.994/97, do Deputado Marcos Helênio - parecer pela aprovação - aprovado. Ainda com a palavra, o Deputado Ivo José manifesta-se na forma seguinte sobre os processos a ele distribuídos na reunião de 12/3/97; processo contendo o relatório de aplicações financeiras da Assembléia,, elaborado pela Secretaria de Administração Financeira, referente ao mês de janeiro de 1997 - parecer favorável - aprovado; processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis da Secretaria da Assembléia, elaborados pela Secretaria de Administração Financeira, relativos ao mês de fevereiro de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado. Em seguida, o Deputado Marcelo Gonçalves emite parecer sobre o processo contendo requerimento de natureza administrativa do Deputado José Maria Barros - parecer favorável - aprovado. No prosseguimento dos trabalhos, o Deputado Dilzon Melo pede a palavra para relatar as seguintes matérias: processo oriundo do Convite nº 8/97, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica na área de informática - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando a respectiva despesa em favor da firma Wim Informática Ltda., vencedora do certame - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação e manutenção do preço do contrato celebrado entre a Assembléia e a Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto assistência técnica para equipamentos eletrônicos - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo solicitação apresentada pela Coordenação-Geral da Região Administrativa do Médio Rio Grande e encaminhada à Escola do Legislativo, relativa à realização de mais uma etapa do Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada, a ser sediada pela cidade de Passos - parecer favorável, havendo data disponível - aprovado; processo contendo proposta, apresentada pelo Programa de Odontologia Integrado - PROI -, de convênio a ser realizado com a Assembléia, devidamente analisado pela Gerência-Geral de Saúde e Assistência - parecer favorável à realização do convênio, tendo em vista não implica custos para a Assembléia - aprovado; Requerimento nº 1.949/96, do Deputado Carlos Pimenta - pareceres pela aprovação - aprovado. Ainda nesta parte da reunião, a Deputada Maria Olívia emite pareceres sobre as seguintes matérias: processo contendo o balancete e demonstrativos financeiros e contábeis do FUNDHAB, relativos ao mês de março de 1997 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92 - aprovado; processo contendo termo de aditamento para prorrogação do contrato celebrado entre a Assembléia e a Xerox do Brasil Ltda., tendo como objeto a manutenção e a assistência técnica para máquina envelopadora - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo oriundo da Tomada de Preços nº 1/97, destinada à aquisição de componentes, equipamentos e programas de informática - parecer favorável à homologação do resultado da licitação, autorizando a respectiva despesa em favor das firmas Lucy Informática Ltda., CS & T Informática Ltda., Atende Suprimentos Ltda., Ask Informática Ltda., Aparecida Souto & Cia. Ltda., vencedoras do certame, e autorizando, também, a abertura de nova licitação para aquisição do equipamento constante no item 18 - aprovado. Em seguida, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.149, 1.155 e 1.268, de 1995; 1.334, de 1996; 1.391, 1.412 e 1.417, de 1997. Finalizando a reunião, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 4/4/97, a servidora Célia

de Abreu Lima Valente, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria - Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia; aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 14/3/97, o servidor José Mário Soares Teixeira, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria - Subárea de Orientação e Segurança, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; nomeando Ronaldo César Santana para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria; concedendo à servidora Fátima de Melo Franco Abreu Rogêdo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de seis meses, a partir de 14/4/97. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL

Às nove horas do dia vinte de março de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, Paulo Schettino e Simão Pedro Toledo (substituindo este ao Deputado José Bonifácio, por indicação da Liderança do PSDB), membros da referida Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Simão Pedro Toledo, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Paulo Schettino que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a finalidade da reunião é eleger o Presidente e o Vice-Presidente e programar os trabalhos da Comissão. A seguir, determina sejam distribuídas as cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Paulo Schettino para atuar como escrutinador. Após proceder-se à votação, tem início a apuração, verificando-se a coincidência do número de sobrecartas com o de Deputados presentes. O escrutinador anuncia o resultado: são eleitos o Deputado José Henrique, para Presidente, e o Deputado Paulo Schettino, para Vice-Presidente, ambos com três votos. A Presidência proclama os eleitos, convida o Deputado José Henrique para tomar assento à mesa e o empossa no cargo de Presidente. O Deputado José Henrique agradece aos parlamentares a escolha de seu nome, empossa o Deputado Paulo Schettino no cargo de Vice-Presidente e propõe que as reuniões ordinárias da Comissão sejam realizadas às quintas-feiras, às 10h30min. Submetida a discussão e votação, é aprovada a proposta. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1997.

José Henrique, Presidente - Paulo Schettino - Antônio Genaro.

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às nove horas e quinze minutos do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Maria Barros, José Henrique, Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Estão presentes também os Deputados Antônio Roberto e Anderson Aduato. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Maria Barros, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Gilmar Machado que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Prosseguindo, a Presidência informa que a reunião destina-se a ouvir a Sra. Maria Eliane Novais, Superintendente da Organização do Atendimento Escolar, e o Sr. Joaquim Antônio Gonçalves, coordenador da reforma do atendimento escolar, ambos representantes do Sr. João Batista dos Mares Guia, Secretário Adjunto da Educação; os Srs. Antônio Ricardo Micheloto e João Batista Domingues Filho, do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia; o Sr. Moacir Bortolozo e a Sra. Ana Maria Said, do Departamento de Filosofia da mesma Universidade; a Sra. Vera Alice Cardoso e Silva, coordenadora do curso de Ciências Sociais da UFMG, e o Sr. Ricardo Fenati, Vice-Diretor da FAFICH. A Presidência informa que os convidados irão discorrer sobre o ensino das disciplinas Filosofia e Sociologia nas escolas estaduais e a municipalização do ensino no Estado. A seguir, a Presidência passa a palavra aos Deputados Gilmar Machado e José Henrique, autores dos requerimentos que motivaram a reunião. Após, os convidados discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. O Deputado José Henrique assume a Presidência, tendo em vista a saída do Deputado José Maria Barros. Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira apresenta requerimento em que solicita seja convidado o Sr. Fernando Pinheiro, Presidente da Fundação Clóvis Salgado, para prestar esclarecimentos sobre o incêndio ocorrido no Palácio das Artes e as providências que estão sendo tomadas para sua reconstrução. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Logo após, a Presidência procede à leitura de requerimento do

Deputado Ivo José, em que solicita seja convidado o Sr. Amílcar Martins, Secretário da Cultura, a fim de prestar esclarecimentos sobre o referido incêndio. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

José Maria Barros, Presidente - Gilmar Machado - Wilson Pires - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Carlos Pimenta, Wilson Pires e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições da Comissão. O Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento da Deputada Elbe Brandão em que solicita sejam convidados os organizadores do 6º Congresso Internacional de Odontologia de Minas Gerais, que se realizará no período de 18 a 24 do corrente, na Capital. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A Presidência informa que os convidados serão ouvidos em época oportuna, segundo a disponibilidade da agenda da Comissão. A seguir, o Presidente passa à discussão e à votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Adelmo Carneiro Leão, relator da proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 718/96, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 1º turno, na forma proposta. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Ato contínuo, o Deputado Wilson Pires, relator do Projeto de Lei nº 952/96, procede à leitura de seu parecer, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a votação, é o parecer aprovado. A seguir, a Presidência passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Submetidos a discussão e votação, são aprovados no 2º turno, os Projetos de Lei nºs 995, 998, 1.000 e 1.015/96 - este na forma do vencido no 1º turno - (relator: Deputado Wilson Pires); 1.001 e 1.002/96 - ambos na forma do vencido no 1º turno -, 1.003 e 1.004/96 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 294/95, 1.018, 1.020, 1.027, 1.038, 1.052, 1.054, 1.070, 1.072, 1.084 e 1.086/96, 1.022 e 1.059/96 - os dois últimos com emendas que receberam o nº 1 -, (relator: Deputado Wilson Pires); 989, 1.030, 1.051, 1.062, 1.069 e 1.071/96 e 1.094/97 (relator: Deputado Adelmo Carneiro Leão); 1.043/96 (relator: Deputado Carlos Pimenta). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Jorge Hannas - Wilson Pires.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 22/4/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261, que dispõe sobre a cobrança de multa por infração das normas de trânsito. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.276, que cria o Programa Estadual de Conservação de Água. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.281, que assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, do exame para diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 1997. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 22/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.083/97, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor.

ORDEM DO DIA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 23/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.089/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.

Convidado: Menor R.S.A., que prestará esclarecimentos com relação a entrevista por ele dada ao jornal "Hoje em Dia", na qual afirma estar correndo risco de vida.

ORDEM DO DIA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E POLÍTICA RURAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Convidados: Srs. João Heraldo dos Santos Lima, Secretário de Estado da Fazenda; Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA -; Gilman Viana Rodrigues, Presidente da Federação da Agricultura de Minas Gerais - FAEMG -; Atayde Fatureto, Presidente do Sindicato Rural de Uberaba, e Avelino Costa, Presidente da AVIMIG, os quais irão debater sobre as possíveis alterações na Lei nº 10.847, de 3/8/92.

ORDEM DO DIA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 23/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.127/97, do Deputado Gil Pereira; 1.046/96, do Deputado José Bonifácio; 1.078/96, da Deputada Maria Olívia; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto; 1.119/97, do Deputado Sebastião Helvécio.

Turno único: Ofício nº 12/97, do TRE-MG.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.131/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 1.101/97, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.136/97, do Deputado Francisco Ramalho; 1.117/97, do Deputado Ivair Nogueira; 1.133/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Política Rural e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Paulo Piau, Elbe Brandão, Roberto Amaral, Olinto Godinho e Maria José Haueisen, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada no dia 22/4/97, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem, no 1º turno, os pareceres sobre o Projeto de Resolução nº 1.124/97, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, de Autoria do Deputado Ermano Batista e Outros, Que Dá Nova Redação aos Arts. 77, 78 e 79 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Que Tratam da Composição do Tribunal de Contas

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Roberto Amaral, Miguel Martini, Irani Barbosa, Sebastião Navarro Vieira, Glycon Terra Pinto, Alberto Pinto Coelho, Anderson Aduato, Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Haueisen, Ivair Nogueira, Ronaldo Vasconcellos e Ambrósio Pinto, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 22, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1997.

Sebastião Costa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Durval Ângelo, José Braga, Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão supracitada, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 22/4/97, às 15 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciarem as matérias constantes na pauta.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1997.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Roberto Amaral, Arnaldo Penna, Kemil Kumaira, Sebastião Navarro Vieira, Leonídio Bouças, Paulo Pettersen, Ibrahim Jacob, Luiz Fernando Faria, Antônio Andrade, Antônio Júlio, Gilmar Machado, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 23/4/97, às 15 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator sobre a matéria.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1997.

Aílton Vilela, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Miguel Martini, Durval Ângelo e João Batista de Oliveira, membros da Comissão supracitada, para a reunião extraordinária a ser realizada no dia 23/4/97, às 15 horas, no Auditório, com a finalidade de avaliar o Programa Nacional de Direitos Humanos no que diz respeito aos temas "Segurança Pública e Portadores de Deficiência".

Sala das Comissões, 17 de abril de 1997.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dimas Rodrigues, Simão Pedro Toledo, José Militão, Toninho Zeitune, Glycon Terra Pinto e José Braga, membros da referida Comissão, para a 21ª Reunião Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 25/4/97, no Município de Ponte Nova, destinada a promover ciclo de estudos, para os Prefeitos e os Vereadores do vale do Piranga, sobre a Lei Robin Hood.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Ronaldo Vasconcellos, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 2.033/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a proposição em apreço tem por finalidade solicitar ao Governador do Estado e aos Secretários de Administração e da Habitação informações acerca das providências administrativas tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar possíveis irregularidades no Programa de Habitação Popular, a cargo da COHAB-MG.

Publicada em 13/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Estabelece o mesmo Diploma Legal, em seu art. 73, § 1º, II, "in verbis":

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.

§ 1º - Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

I -

II - controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas;"

Uma das formas mais eficazes de fiscalização exercida pelo Poder Legislativo, com efeito, é a comissão parlamentar de inquérito.

Assim, dispõe a Carta Estadual, no § 3º de seu art. 60, o seguinte:

"Art. 60 -

§ 3º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, observada a legislação específica, no que couber, terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciárias, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas a requerimento de um terço dos membros da Assembléia Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo, e suas conclusões, se for o caso, serão encaminhadas ao Ministério Público, ou a outra autoridade competente, para que se promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa do infrator".

Dessa forma, foi instalada, em 30/8/91, a CPI para investigar possíveis irregularidades no Programa de Habitação Popular - Pró-Habitação.

Em seu relatório final, de 25/2/92, a mencionada CPI indicou uma série de irregularidades, constatando até mesmo a infringência de normas penais, junto ao referido programa habitacional.

Assim, em cumprimento do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição mineira, a CPI encaminhou suas recomendações ao Governador do Estado e aos Secretários de Administração e da Habitação, para que se tomassem as medidas administrativas cabíveis contra os servidores cuja participação naquelas irregularidades fosse comprovada.

Entendemos, desse modo, que a Assembléia Legislativa, no fiel exercício de sua função fiscalizadora, deve averiguar quais foram as providências tomadas quanto às recomendações da CPI.

Por outro lado, tendo em vista o princípio da economia processual, entendemos não ser necessário enviar o pedido de informações às três autoridades mencionadas no texto da proposição. Já que a matéria é da alçada das Secretarias de Administração e da Habitação, basta que se solicitem tais informações aos titulares desses órgãos.

Visando promover essa alteração no requerimento em apreço, optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, a Emenda n° 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n° 2.033/97 com a Emenda n° 1, redigida a seguir.

EMENDA N° 1

Na proposição em epígrafe, suprima-se a expressão "ao Governador do Estado e".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Ivo José, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO N° 2.034/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, a proposição em apreço tem por

finalidade solicitar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado informações acerca das providências de ordem judicial tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar possíveis irregularidades no Programa de Habitação Popular - Pró-Habitação -, a cargo da COHAB-MG.

Publicada em 13/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno, estando, ainda, sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do mesmo diploma.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I -

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Estabelece o mesmo diploma, em seu art. 73, § 1º, II, "in verbis":

"Art. 73 - A sociedade tem direito a governo honesto, obediente à lei e eficaz.

§ 1º - Os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado e de entidade da administração indireta se sujeitarão a:

I -

II - controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas;"

As CPIs, assim, representam um instrumento de suma importância para que o Poder Legislativo exerça tal fiscalização.

A Assembléia Legislativa instalou, em 30/8/91, CPI com o escopo de investigar possíveis irregularidades no Programa de Habitação Popular - Pró-Habitação.

Em seu relatório final, de 25/2/92, a mencionada CPI indicou uma série de irregularidades na execução do referido programa, inclusive a infringência de normas penais.

Assim, em cumprimento do disposto no § 3º do art. 60 da Constituição mineira, a CPI encaminhou suas recomendações ao Ministério Público, para que se tomassem as providências judiciais cabíveis quanto às irregularidades apontadas no relatório final.

Todavia, o trabalho da Assembléia Legislativa não se encerra com o envio das referidas recomendações às autoridades competentes. O Poder Legislativo tem o direito e o dever de se informar sobre as providências judiciais tomadas por todas as autoridades a quem tais recomendações foram enviadas.

Assim, entendemos que o requerimento em apreço é conveniente e oportuno, uma vez que tem por objeto obter informações de interesse público sobre providências a cargo do Ministério Público, representado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.034/97.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.036/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e ao Diretor-Geral da RURALMINAS informações acerca das providências administrativas tomadas quanto às recomendações da CPI para apurar denúncias de irregularidades na RURALMINAS, referentes ao pagamento do pessoal, ao desvio de documentação e à alienação de bens patrimoniais e de terras públicas.

Publicada em 13/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Estabelece o art. 74, §§ 1º e 2º, da Constituição mineira, "in verbis":

"Art. 74 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta é exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e entidade.

§ 1º - A fiscalização e o controle de que trata este artigo abrangem:

I - a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e do de que resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação;

II - a fidelidade funcional do agente responsável por bem ou valor monetários, a realização de obra e a prestação de serviço.

§ 2º - Prestará contas a pessoa física ou jurídica que:

I - utilizar, arrecadar, guardar, gerenciar ou administrar dinheiro, bem ou valor

públicos ou pelos quais responda o Estado ou entidade da administração indireta; ou II - assumir, em nome do Estado ou de entidade da administração indireta, obrigações de natureza pecuniária".

O Poder Legislativo, em verdade, exerce seu papel fiscalizador por meio de vários instrumentos, entre os quais figura a comissão parlamentar de inquérito, conforme dispõe a Constituição mineira no § 3º do seu art. 60.

Em virtude de denúncia de irregularidades na RURALMINAS, a Assembléia Legislativa aprovou, na reunião ordinária do dia 28/2/91, a constituição da CPI para apurar irregularidades no pagamento do pessoal e desvio de documentação daquela entidade. Em reunião ordinária realizada no dia 17/4/91, o objeto da referida CPI foi ampliado, a fim de possibilitar a apuração de prováveis irregularidades na alienação de bens patrimoniais e de terras públicas.

A CPI, no encerramento de seus trabalhos, emitiu relatório final, em cuja conclusão afirma ter constatado, por meio de provas testemunhais e documentais, a existência das irregularidades denunciadas.

Assim, a referida Comissão encaminhou suas recomendações ao Governador do Estado, ao Secretário da Agricultura e ao Diretor-Geral da RURALMINAS, para que se tomassem as providências administrativas cabíveis quanto às irregularidades apontadas em seu relatório final.

O escopo do requerimento em exame, qual seja obter informações sobre as providências tomadas por aquelas autoridades em face das recomendações enviadas pelo Poder Legislativo, reveste-se da maior importância para o povo mineiro, pois esclarecerá se foram efetivamente tomadas as providências administrativas necessárias para a punição dos responsáveis por essas irregularidades.

Por outro lado, tendo em vista o princípio da economia processual, entendemos não ser necessário enviar o pedido de informações às três autoridades mencionadas no texto da proposição. Já que a matéria está especificamente afeta à Secretaria da Agricultura e à RURALMINAS, basta que se solicitem tais informações aos titulares daquele órgão e daquela entidade.

Com vistas a promover essa alteração no requerimento em exame, optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, a Emenda nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.036/97 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Na proposição em epígrafe, suprima-se a expressão "ao Governador do Estado,".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Dilzon Melo, relator - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.061/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, o requerimento em análise tem por finalidade solicitar ao Secretário da Segurança Pública o envio de informações sobre o resultado das investigações feitas sobre o assassinato dos menores Gilmar Alves França, Jamil Martins Romão e Júnio Sandro Marques Leão, ocorrido em 15 de março do ano passado, no Bairro Taquaril, Município de Belo Horizonte.

Publicada em 27/3/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, XVIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em questão atende ao disposto no § 2º do art. 54 da Constituição Estadual, que assim reza:

"Art. 54 -

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informações, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade".

A matéria é sujeita à apreciação do Plenário, conforme o art. 245, XII, do Regimento Interno.

Trata-se de assunto que chocou a opinião pública, e a Assembléia, por meio da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, deve exercer sua função fiscalizadora, acompanhando os trabalhos de investigação sobre o triste acontecimento, que veio a denominar-se Chacina do Taquaril, averiguando os fatos e tomando as providências que julgar necessárias à defesa dos direitos individuais e coletivos.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.061/97, como está redigido.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 16 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Geraldo Rezende - Elmo Braz

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/4/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.334, de 1996, e 1.417, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Luiz Fernando Faria

nomeando Marcelo André Neiva para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Elmo Braz

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 15/4/97, que nomeou Carlos Hermógenes Simões para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Eliane Aparecida Teixeira Lima Reis para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Resolução nº 5.100, de 29/6/91, assinou os seguintes atos:

tornando sem efeito o ato publicado no "Diário do Legislativo", edição de 27/3/97, que nomeou Liliane Nogueira Milagres para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria;

nomeando Izabela Marcatti Leôncio para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

ATO DO SR. PRESIDENTE

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 78, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, c/c a Resolução nº 5.158, de 20/11/95, nomeia o Deputado Simão Pedro Toledo para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude de sua eleição para esse cargo, conforme publicação no "Minas Gerais - Diário do Legislativo", edição de 18/4/97.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 18 de abril de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 9/4/97, pág.14, col.2, onde se lê:

"Liderança da Maioria", leia-se:

"Liderança do Bloco da Maioria".

**ATA DA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 16 DE ABRIL DE 1997**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 18/4/97, na pág. 24, col. 4, sob o título "**OFÍCIOS**", onde se lê, no despacho ao ofício da Sra. Sueider Maria do Nascimento Thomaz Murta:

"À Comissão de Saúde e Ação Social", leia-se:

"À Comissão de Educação".
